



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 139/2015

CONCEDE AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS A
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006 de 23 de agosto de 2005 e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RUBIM MEROTTO DI RUBIM**, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 24, a título de Auxílio – Bolsa, a quantia mensal de 50% do valor da mensalidade escolar, a ser pago diretamente à Universidade UNIGRAN.

Parágrafo Único – O valor será lançado a débito da rubrica Manutenção e Atividades da Câmara – Auxílio Financeiro a Estudantes, onde existem recursos orçamentários alocados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento do servidor, em 31 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se,

Marataízes-ES, 30 de dezembro de 2015.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016